

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022,
CELEBRADO ENTRE CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A –
CEASAMINAS E CENTRAL ELEVADORES
LTDA.**

CONSIDERANDO que a Lei nº. 13.303/2016 prevê a possibilidade de alteração dos contratos, por comum acordo, nos termos do seu art. 81. No mesmo sentido é a previsão do art. 94 do Manual de Procedimentos e do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Engenharia – DEINFRA, na solicitação de contratação nº 018038.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem alterá-lo, conforme as condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato original 14/2022, por mais 12(doze) meses contado a partir de seu vencimento, iniciando em 12 de abril de 2024.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

2.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato 14/2022 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 11 de Abril de 2024.

Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

CENTRAL ELEVADORES LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF:***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CeasaMinas